









## 2ª ALTERAÇÃO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 10.5 - INVESTIMENTO NO ENSINO, NA FORMAÇÃO, NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NAS COMPETÊNCIAS E NA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO

"REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES"

AVISO N.º ALG-73-2020-14 DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO







A Autoridade de Gestão do PO CRESC ALGARVE 2020, comunica as seguintes alterações ao Aviso:

## 5. Condições específicas de acesso deste Aviso

- Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos nos Regulamentos Geral e Específico (RECH), é condição de acesso ao presente aviso tratar-se de intervenções que apresentem enquadramento no exercício de identificação de escolas referido no ponto 2.
- 2. As candidaturas serão efetuadas por equipamento escolar, devendo ainda apresentar obrigatoriamente:
  - a. Plano de segurança e saúde nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, conjugado com a Portaria n.º 40/2014 de 17.02, alterada pela Portaria n.º 145/2017, de 26.04;
  - Apresentação do comprovativo de início do procedimento de contratação, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
- 3. O prazo máximo de execução da operação é de 12 meses:

## 6. Regras e elegibilidades de despesas

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH, são elegíveis:

- As despesas que se relacionam com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 2, para um valor indicativo de 55€ por m2.
- 2. São ainda elegíveis, até 10% das descritas no ponto anterior, outras despesas relacionadas com as intervenções.

Faro, 21 de agosto de 2020

O Gestor do PQ CRESC ALGARVE 2020

Francisco Serra